

COMUNICADO AO MERCADO**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET I
CNPJ nº 26.395.660/0001-02**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET I**, fundo de investimento devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob nº 26.395.660/0001-02 (“Fundo”), vem a público por meio desta comunicar:

Conforme previsto no Termo de Apuração de Consulta Formal divulgado em 15 de setembro de 2021, foram aprovados pelos cotistas:

- i. A antecipação do Prazo de Venda previsto no item 2.1. do “Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e Outras Avenças”, celebrado em 30 de junho de 2017 junto à HESA 163 – Investimentos Imobiliários Ltda. (“HESA 63”) relativamente ao empreendimento “Helbor Ecoville”, previsto para vencer em 30 de janeiro de 2022, para 30 de novembro de 2021 (“Novo Prazo Put Ecoville”) (“Put Ecoville”);
- ii. A liquidação antecipada do Fundo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado da data do recebimento da Put Ecoville, **30 de novembro de 2021** (“Novo Prazo Put Ecoville”) (“Put Ecoville”), mediante o resgate total de cotas, conforme ordem estabelecida no Artigo 43 do Regulamento do Fundo e os seus parágrafos.

Considerando a deliberação “ii”, acima, os investidores terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do presente comunicado a mercado, ou seja, até 06 de dezembro de 2021, para enviar ao endereço de e-mail fundos@vortex.com.br, através do seu e-mail cadastrado junto à Administradora ou à B3, conforme o caso, a comprovação do custo de aquisição de sua(s) Cota(s), através de notas de corretagem, negociação ou outro documento oficial. Caso o Cotista não encaminhe os documentos solicitados ou a declaração mencionada para tal comprovação, o custo de aquisição de sua(s) Cota(s) será considerado pela Administradora como zero para fins de cálculo do Imposto de Renda incidente na amortização.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.